



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021.
ARP Nº. 044/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA L. BARRETO KATAYAMA EIRELI.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quatro, Loteamento Jardim Alencastro, Lote 10, Quadra 06, Sala 02, Bairro Coxipó Centro, CEP 78.085-035, Município de Cuiabá / MT, **CNPJ sob nº. 10.448.902/0001-49**, neste ato representado pelo senhor **Leandro Barreto Katayama**, portador do RG nº. **2035810-5 SSP/MT** e CPF nº. **029.224.611-06**.

DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade o Aditivo no Quantitativo de Alguns Itens do LOTE 03 do **Contrato nº. 152/2021, Pregão Presencial nº. 033/2021, ARP nº. 044/2021 e Processo Licitatório nº. 054/2021.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE**, com acréscimo de 25% no quantitativo dos Itens, totalizando o Valor do Aditivo em **R\$ 10.075,10 (Dez Mil E Setenta E Cinco Reais E Dez Centavos)**, conforme segue a tabela:

LOTE 03 PRODUTOS DE HIGIÊNE E CONGÊNERES						
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
307	204	Un.	Limpador multi uso - c/ surfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragrante e água - 500 ml.	flora	2,74	558,96
326	260	Par	Pano de chão - 70cm x 45cm	Tec Martins	4,56	1.185,60
327	287	Un.	Pano de chão reforçado - na cor azul - 80cm x 90cm	Tec Martins	10,66	3.059,42
335	370	Un.	Papel toalha - pacote c/ 02 un. (toalhas picotadas no tam. 22cm x 20cm)	sulleg	4,18	1.546,60
342	73	Un.	Rodo de Alumínio c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 60cm	Alumunio rodos	28,93	2.111,89
346	54	Un.	Rodo de Plástico c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm	DSR	5,16	278,64
368	119	Pct	Toalha para chão	Limpex	5,66	673,54
369	105	Pct	Vassoura de nylon c/ cabo	DSR	6,29	660,45
TOTAL DO LOTE R\$ 10.075,10 (Dez Mil E Setenta E Cinco Reais E Dez Centavos)						

DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 30 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI

CNPJ sob nº. 10.448.902/0001-49

Leandro Barreto Katayama

Representante

CONTRATADO

GEISA TALIA NINOW

CPF 061.469.501-57

TESTEMUNHA

FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO

CPF 006.458.971-40

TESTEMUNHA